

## Edital nº 002/2015 TURMAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A **Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE**, por meio do Núcleo de Organização e Atendimento Educacional – NUOAED e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 2034/15/GABS da SEDUCE, torna público o edital do Processo Seletivo de Alunos 02/2015, Processo n.º 201500006025400, para ingresso nos Cursos Técnicos, na modalidade EJA Integrado ao Ensino Técnico. As inscrições estarão abertas, no período de 17 de setembro a 21 de outubro de 2015 e as vagas estão distribuídas de acordo Anexo I. O presente Processo Seletivo se regerá de acordo com as instruções contidas neste Edital.

### 1 - Cronograma do Processo Seletivo

Cronograma do Processo Seletivo		
Data	Atividade	Local
17/09/2015 a 21/10/2015	Período de Inscrições para turmas exclusivas da Educação de Jovens e Adultos – PRÉ-MATRÍCULAS.	Na unidade escolar conforme anexo I
Após realizar a pré-matrícula, O ALUNO DEVERÁ PROCURAR A UNIDADE ESCOLAR ONDE O CURSO SERÁ OFERTADO, NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (dois) dias CONTADOS A PARTIR DA PRÉ-MATRÍCULA, PARA CONFIRMAR SUA MATRÍCULA.		Na unidade escolar conforme anexo I

### 2 - Das Normas Gerais

**2.1.** Os cursos objeto deste Processo Seletivo de Aluno serão ofertados por meio de aulas presenciais no turno indicado para o curso, conforme Anexo I deste edital;

**2.4.** Os cursos ofertados são autorizados pelo Conselho Estadual de Educação e suas Resoluções serão afixadas no mural das Unidades Escolares, para amplo conhecimento;

**2.5.** É de inteira **responsabilidade** do aluno inscrito, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele expostos.

### 3 - Dos Requisitos para Inscrição e do Perfil do Aluno

**3.1.** Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente. Caso não possua o documento que comprove a escolaridade, o interessado deverá procurar a secretaria escolar para receber orientações, em conformidade com a Resolução 05 de 10 de junho de 2011 do Conselho Estadual de Educação.

**3.2** Ter idade mínima de 18 anos, no momento da matrícula.

### 4 - Do Quadro de Vagas

**4.1.** O presente edital contempla as vagas distribuídas conforme Anexo I;

## 5 – Das Aulas

5.1 As aulas acontecerão de segunda-feira à sexta-feira e as atividades práticas poderão ser oferecidas em outros períodos, nos finais de semana ou feriados, de acordo com as necessidades apresentadas no decorrer do curso.

## 6 – Da Inscrição na Pré-matrícula

### 6.1 Procedimentos para Inscrição:

6.1.1. Conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas;

### 6.2. Será indeferida a PRÉ-MATRÍCULA do candidato que:

6.2.1. Não atender aos requisitos do curso pretendido;

6.2.2. Não comparecer no local indicado para efetivar a matrícula até a data estipulada no documento de pré-matrícula expedido no ato da inscrição;

## 7 – Do Preenchimento das Vagas

7.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de chegada dos candidatos pré-matriculados.

## 8. – Das matrículas

8.1. As matrículas serão realizadas na Secretaria da Unidade Escolar para o qual foi pré-matriculado;

### 8.2. Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1. Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente - original e cópia;

8.2.1. CPF;

8.2.2. Documento de identificação (original e cópia);

8.2.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

8.2.4. Comprovante de endereço recente;

8.2.5. Duas fotos 3x4 coloridas e recentes;

8.2.6. Comprovante de quitação com o serviço militar – Reservista (original e cópia) – QUANDO for o caso;

8.2.7. Título eleitoral e do comprovante de quitação com o serviço eleitoral (comprovante de votação ou justificativa na última eleição) original e cópia;

8.2.8. A secretaria escolar, diante do original e da cópia, efetuará a autenticação dos documentos;

8.2.9. Não serão aceitos originais ou cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis, no ato da matrícula;

8.2.10. O candidato pré-matriculado que não apresentar todos os documentos exigidos terá sua matrícula indeferida;

8.2.11. O candidato que não comparecer para a matrícula na data ou não apresentar toda a documentação exigida será substituído por outro, na ordem da pré-matrícula;

## 9 - Do Início e Horário das Aulas

9.1. As aulas têm previsão de início no dia **30 de setembro de 2015**, na Unidade Escolar para o qual se matriculou;

**9.2.** O aluno deverá ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento dos estágios e do Trabalho de Conclusão do Curso, bem como participar das reuniões de orientação para a elaboração e apresentação do mesmo, participar de reuniões, seminários ou qualquer outra convocação.

## **10 - Das Disposições Gerais**

**10.1.** Serão considerados documentos de identificação, neste certame, para inscrição, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos;

**10.2.** A Comissão de Seleção será composta por profissionais da Coordenação do Pronatec, nomeada por ato do Coordenador Geral;

**10.3.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção, no que cada um couber, não cabendo recurso de suas decisões;

**10.4. Todo aluno matriculado e com frequência comprovada receberá assistência estudantil no valor de R\$ 4,00 (quatro) reais por hora AULA ASSISTIDA;**

**10.5. Para receber o valor referente à assistência estudantil, o aluno deverá apresentar comprovante de conta corrente ou poupança em seu NOME;**

**10.6. O PAGAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL OCORRERÁ SOMENTE O APÓS O REPASSE DE RECURSOS PELO GOVERNO FEDERAL.**

**10.7 Casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão do PSA.**

**Goiânia, 15 de setembro de 2015.**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS – PSA  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC**

**Anexo I**  
**Quadro de Vagas Ofertadas**

ANÁPOLIS	CENTRO EDUC JOVENS ADULTOS PROF ELIAS CHADUD	TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25	NOTURNO
APARECIDA DE GOIÂNIA	COLÉGIO ESTADUAL DONA LOURDES ESTIVALETE TEIXEIRA	TÉCNICO EM RECICLAGEM	30	MATUTINO
ARAGARÇAS	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DE ARAGARCAS	TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	25	MATUTINO
ARAGARÇAS	CENTRO DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS DE ARAGARCAS	TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	35	NOTURNO
CALDAS NOVAS)	CEJA FILOSTRO MACHADO CARNEIRO	TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR	20	NOTURNO
CRISTALINA	COLÉGIO ESTADUAL ADELVINA FLORES RIBEIRO	TÉCNICO EM ALIMENTOS	25	NOTURNO
GOIÂNIA	CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	25	MATUTINO
IPORÁ	COLÉGIO ESTADUAL DOM BOSCO	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	25	NOTURNO